



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Gabriel Galípolo assumiu a presidência do Banco Central do Brasil em janeiro de 2025, acumulando desde então experiência institucional direta sobre o período mais crítico do desfecho do caso Banco Master — aquele que vai da negociação frustrada de venda ao Banco de Brasília até a decretação da liquidação extrajudicial, em novembro de 2025, e suas consequências para o sistema financeiro nacional.

A presente convocação não lhe atribui *a priori* qualquer responsabilidade pelos fatos objeto desta investigação. Seu depoimento é requerido neste momento exclusivamente na condição de testemunha qualificada, cujo conhecimento sobre os procedimentos, os instrumentos e as práticas institucionais do Banco Central pode contribuir de forma relevante para os trabalhos desta Comissão.

Um dos temas sobre os quais o depoimento de Gabriel Galípolo pode ser de grande utilidade diz respeito aos procedimentos institucionais adotados



pelo Banco Central na gestão de crises em instituições financeiras. A compreensão técnica desses processos — os critérios que orientam a escolha entre diferentes instrumentos de resolução, as etapas de negociação com potenciais adquirentes, os mecanismos de proteção ao sistema financeiro e aos depositantes e os limites da atuação regulatória em cada fase do processo — é fundamental para que esta Comissão compreenda, com a profundidade necessária, de que forma situações dessa natureza são conduzidas pelo regulador e quais aperfeiçoamentos podem ser propostos a partir da experiência acumulada.

Igualmente relevante é o esclarecimento sobre o funcionamento dos mecanismos de supervisão prudencial exercidos pelo Banco Central sobre instituições financeiras em situação de deterioração. Como presidente da autarquia durante o período em que o caso Banco Master chegou ao seu desfecho, Gabriel Galípolo está em condições de colaborar com esta Comissão ao explicar como se estrutura internamente o processo de escalonamento de alertas sobre fragilidades patrimoniais e de liquidez, de que forma as informações chegam à presidência da instituição, quais são os instrumentos regulatórios disponíveis em cada estágio do processo e segundo quais critérios técnicos são adotadas as decisões mais sensíveis — incluindo a definição de prazos, a imposição de restrições operacionais e a eventual decretação de liquidação extrajudicial.

Outro tema sobre o qual a experiência de Gabriel Galípolo pode iluminar os trabalhos desta Comissão diz respeito aos mecanismos internos de integridade e compliance do próprio Banco Central. Compreender como a autarquia estrutura seus controles para prevenir e detectar eventuais conflitos de interesse ou desvios de conduta entre seus servidores, de que forma são tratadas suspeitas de comprometimento da independência funcional de integrantes das áreas de fiscalização e supervisão, e quais são os canais e procedimentos institucionais para a apuração dessas ocorrências são questões de natureza eminentemente técnica e institucional sobre as quais o atual presidente do Banco



Central reúne condições privilegiadas de prestar esclarecimentos — inclusive à luz das medidas que a própria autarquia adotou recentemente nessa matéria.

A experiência acumulada por Gabriel Galípolo à frente do Banco Central durante o período de desfecho do caso Banco Master o coloca também em posição privilegiada para contribuir com a dimensão prospectiva dos trabalhos desta Comissão. Esta CPI tem entre seus objetivos não apenas a apuração de fatos passados, mas a formulação de recomendações legislativas e regulatórias concretas para fortalecer a capacidade do sistema financeiro nacional de resistir à infiltração de organizações criminosas. Para esse fim, o conhecimento técnico e a experiência prática de quem conduziu institucionalmente o desfecho do maior caso de fraude do sistema bancário brasileiro são um recurso de valor inestimável.

Esta CPI foi instalada com o propósito de investigar a crescente e sofisticada infiltração de organizações criminosas nos mercados legais do país, fenômeno que se caracteriza pela utilização de instituições formalmente constituídas e supervisionadas pelo Estado como instrumento para a prática de ilícitos de grande magnitude. Compreender em profundidade como os mecanismos regulatórios funcionam, onde residem suas vulnerabilidades e como podem ser aperfeiçoados é tarefa que demanda o concurso de testemunhas com experiência técnica e institucional de primeiro nível. Gabriel Galípolo reúne essas condições de forma singular, e sua contribuição será de grande valia para que esta Comissão cumpra integralmente o mandato que lhe foi conferido.

A contextualização do caso que motivou a instalação desta CPI é igualmente relevante para compreender a pertinência da convocação. Daniel Vorcaro ingressou no sistema financeiro nacional em outubro de 2019, quando o Banco Central autorizou a transferência de controle do Banco Máxima para sua pessoa — instituição que nos anos seguintes foi rebatizada como Banco Master. A partir dessa autorização, o Banco Master expandiu de forma acelerada sua base de captação junto a investidores pessoas físicas, lastreada em Certificados de Depósito Bancário cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos, ao mesmo tempo



em que acumulava, segundo as apurações em curso, uma estrutura de ativos gravemente deteriorada. O resultado foi um rombo estimado em dezenas de bilhões de reais, uma tentativa frustrada de venda ao Banco de Brasília e a decretação da liquidação extrajudicial do banco em novembro de 2025 — o maior acionamento do Fundo Garantidor de Créditos da história do país, cujo desfecho operacional coube inteiramente à gestão de Gabriel Galípolo à frente do Banco Central.

No curso das investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação Compliance Zero, emergiram indícios de que a organização investigada teria se valido da atuação de servidores da própria autarquia regulatória para proteger seus interesses dentro do Banco Central. As apurações apontam que Paulo Sérgio Neves de Souza — que comandou a Diretoria de Fiscalização entre 2019 e 2023 — e Bellini Santana teriam atuado, em paralelo às suas funções oficiais, como interlocutores dos interesses do Banco Master dentro da instituição, revisando documentos, sugerindo estratégias para reuniões com o regulador e fornecendo informações estratégicas ao banco fiscalizado. Esse tipo de captura de agentes públicos posicionados em áreas sensíveis do aparato regulatório é, precisamente, um dos fenômenos que esta CPI foi criada para investigar — e o Banco Central, sob a atual presidência de Galípolo, já instaurou sindicância interna para apurar eventuais falhas nos procedimentos de supervisão relacionados ao caso.

É nesse contexto que o depoimento de Gabriel Galípolo se revela de particular valor para esta Comissão. Convocado na condição de testemunha privilegiada — e não como responsável pelos fatos apurados —, Galípolo é o presidente do Banco Central que conduziu institucionalmente o desfecho do caso: as negociações de resolução, as decisões regulatórias do período, o afastamento dos servidores apontados nas investigações e a instauração da sindicância interna. Sua experiência direta com os acontecimentos mais recentes e seu conhecimento sobre o funcionamento institucional da autarquia fazem dele uma testemunha cuja colaboração é insubstituível para que esta Comissão forme um quadro completo,



tecnicamente fundamentado e preciso dos fatos investigados, bem como para que as recomendações desta CPI sejam assentadas sobre bases sólidas e realistas.

Ante o exposto, roga-se aos nobres pares apoio para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 10 de março de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

